



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
AV. GETÚLIO VARGAS, 123 - Centro
Fone: (42)3521-1700 - CNPJ 75.689.380/0001-12
Site Oficial: www.cmuva.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.689.380/0001-12 – Av. Getúlio Vargas, nº 123, centro

União da Vitória – Paraná

AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024

(Processo Administrativo n.º 02/2024)

TIPO MENOR VALOR GLOBAL

Exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

Este procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica – DLE, obedece integralmente à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos – NLIC, Lei Complementar 123/2006 e a Resolução nº 2/2023 da Câmara Municipal de União da Vitória.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa por Dispensa de Licitação para aquisição de materiais de expediente, referentes a itens de escritório e secretaria destinados às atividades administrativas da Câmara Municipal de União da Vitória/PR, conforme recursos e características contidas no Termo de Referência (Anexo 2) deste Edital.

DIAS/HORÁRIOS:

Data e hora Início das Propostas: 07/03/2024 às 09:00h (horário de Brasília).

Data e hora Final das propostas: 13/03/2024 às 08:30h (horário de Brasília).

Data e hora Início de Lances: 13/03/2024 às 09:00h (horário de Brasília).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL DA DISPUTA: <https://bllcompras.com/> (Bolsa de Licitações e Leilões).

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos, no site oficial da Câmara - www.cmuva.pr.gov.br, nos links Licitações e Portal da Transparência, bem como no endereço eletrônico: www.bll.org.br, para ciência de todos os interessados.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
AV. GETÚLIO VARGAS, 123 - Centro
Fone: (42)3521-1700 - CNPJ 75.689.380/0001-12
Site Oficial: www.cmuva.pr.gov.br

União da Vitória/PR, 29 de fevereiro de 2024.

Valdecir José Ratko

Presidente da Câmara Municipal União da Vitória

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024

(Processo Administrativo n.º 02/2024)

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento “Menor Preço” global do lote, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, para aquisição de materiais de expediente, referentes a itens de escritório e secretaria destinados às atividades administrativas da Câmara Municipal de União da Vitória/PR, conforme recursos e características contidas no Termo de Referência (Anexo 2) deste Edital.

DATA, LOCAL E HORÁRIO:

Processo Administrativo:	Dispensa Eletrônica n.º 02/2024.
Data e hora Início das Propostas:	07/03/2024 às 09:00h (horário de Brasília).
Data e hora Final das propostas:	13/03/2024 às 08:30h (horário de Brasília).
Data e hora Final de Lances:	13/03/2024 às 09:00h (horário de Brasília).
Endereço Eletrônico:	www.bllcompras.org.br
Prazo para envio da proposta readequada e documentação:	Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Pregoeira): www.bllcompras.org.br – Documentos Complementares (Pós disputa)
Da Disputa:	O período de disputa será de <u>06 (seis) horas</u> , iniciando às 09h00min do dia 13 de março de 2024.

A empresa participante poderá cancelar a proposta enviada até o prazo final para registro de proposta, após esse horário não é permitido o cancelamento de proposta enviada.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.bllcompras.org.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

1. OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
AV. GETÚLIO VARGAS, 123 - Centro
Fone: (42)3521-1700 - CNPJ 75.689.380/0001-12
Site Oficial: www.cmuva.pr.gov.br

- 1.1. Escolha da proposta mais vantajosa por Dispensa de Licitação para aquisição de materiais de expediente, referentes a itens de escritório e secretaria destinados às atividades administrativas da Câmara Municipal de União da Vitória/PR, conforme recursos e características contidas no Termo de Referência (Anexo 2) deste Edital.
- 1.2. A contratação será dividida em item/lote único, conforme tabela constante no Termo de Referência – Anexo “2”.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa é restrita às microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 48, inciso I, c/c o art. 49, inciso IV da Lei Complementar no 123/2006, desde que se enquadrem nas disposições estabelecidas nesta condição. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, e que atendam às condições exigidas neste Edital.
- 2.2. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma eletrônica do Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br>.
- 2.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou Órgão Entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.5. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
AV. GETÚLIO VARGAS, 123 - Centro
Fone: (42)3521-1700 - CNPJ 75.689.380/0001-12
Site Oficial: www.cmuva.pr.gov.br

- 2.5.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.5.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.5.3. que se enquadrem nas seguintes vedações: pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta; aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com servidor do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. INGRESSO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
AV. GETÚLIO VARGAS, 123 - Centro
Fone: (42)3521-1700 - CNPJ 75.689.380/0001-12
Site Oficial: www.cmuva.pr.gov.br

- 3.3.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente o fornecimento dos produtos.
- 3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de prestar os serviços e/ou fornecer os produtos nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.6. Uma vez enviada à proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.
- 3.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
 - 3.7.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.7.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, que está ciente e concorda com as condições contadas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.7.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 3.8. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
AV. GETÚLIO VARGAS, 123 - Centro
Fone: (42)3521-1700 - CNPJ 75.689.380/0001-12
Site Oficial: www.cmuva.pr.gov.br

- 3.9. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.10. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.
- 3.11. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.12. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante.
- 3.13. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. DA FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 09h00min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.
- 4.3. O interessado somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O interessado poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
AV. GETÚLIO VARGAS, 123 - Centro
Fone: (42)3521-1700 - CNPJ 75.689.380/0001-12
Site Oficial: www.cmuva.pr.gov.br

- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01 (UM CENTAVO).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o interessado não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, conforme o Termo de Referência em anexo.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao interessado que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
AV. GETÚLIO VARGAS, 123 - Centro
Fone: (42)3521-1700 - CNPJ 75.689.380/0001-12
Site Oficial: www.cmuva.pr.gov.br

- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o interessado não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
AV. GETÚLIO VARGAS, 123 - Centro
Fone: (42)3521-1700 - CNPJ 75.689.380/0001-12
Site Oficial: www.cmuva.pr.gov.br

- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO 01 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO - deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
AV. GETÚLIO VARGAS, 123 - Centro
Fone: (42)3521-1700 - CNPJ 75.689.380/0001-12
Site Oficial: www.cmuva.pr.gov.br

- 6.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
AV. GETÚLIO VARGAS, 123 - Centro
Fone: (42)3521-1700 - CNPJ 75.689.380/0001-12
Site Oficial: www.cmuva.pr.gov.br

- 7.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo interessado durante a vigência do contrato.

8. DAS SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o interessado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
AV. GETÚLIO VARGAS, 123 - Centro
Fone: (42)3521-1700 - CNPJ 75.689.380/0001-12
Site Oficial: www.cmuva.pr.gov.br

- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O interessado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 01% (Um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
AV. GETÚLIO VARGAS, 123 - Centro
Fone: (42)3521-1700 - CNPJ 75.689.380/0001-12
Site Oficial: www.cmuva.pr.gov.br

- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado na BLL Compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e disponível aos fornecedores registrados e todo aquele que tiver interesse, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e Portal da Transparência Municipal e outros.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
AV. GETÚLIO VARGAS, 123 - Centro
Fone: (42)3521-1700 - CNPJ 75.689.380/0001-12
Site Oficial: www.cmuva.pr.gov.br

- 9.5. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. O Contratado que não tenha aderido ao Simples Nacional deverá destacar a retenção dos impostos e contribuições fiscais no corpo do documento fiscal.
- 9.13. Caso o fornecedor/prestador seja imune, isento ou dispensado de retenção deverá indicar essa observação no campo de observação do documento fiscal.
- 9.14. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
AV. GETÚLIO VARGAS, 123 - Centro
Fone: (42)3521-1700 - CNPJ 75.689.380/0001-12
Site Oficial: www.cmuva.pr.gov.br

9.15. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.15.1. ANEXO 01 – Documentação de Habilitação;

9.15.2. ANEXO 02 – Termo de Referência;

9.15.3. ANEXO 03 – Modelo da Declaração Unificada;

9.15.4. ANEXO 04 –Declaração contendo Dados para fins de Assinatura do Contrato.

9.15.5. ANEXO 05 –Termo de Adesão ao Sistema.

União da Vitória/PR, 29 de fevereiro de 2024.

VALDECIR JOSÉ RATKO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
AV. GETÚLIO VARGAS, 123 - Centro
Fone: (42)3521-1700 - CNPJ 75.689.380/0001-12
Site Oficial: www.cmuva.pr.gov.br

ANEXO 01 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. DA REGULARIDADE JURÍDICA

- 1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas alterações ou o instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de Sociedades Empresárias ou Cooperativas, e no caso de Sociedade de Ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;
- 1.2. Ato Constitutivo, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades não empresariais, acompanhados de prova da diretoria em exercício.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
AV. GETÚLIO VARGAS, 123 - Centro
Fone: (42)3521-1700 - CNPJ 75.689.380/0001-12
Site Oficial: www.cmuva.pr.gov.br

- 2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- 2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- 3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata;

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por entidades públicas ou privadas em que conste a regular prestação de serviços compatíveis com o objeto licitado;
- 4.2. Comprovação de aptidão de desempenho operacional da licitante, a ser realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, devidamente expedido em nome da empresa licitante.
 - 4.2.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone);
 - 4.2.2. Local e data de emissão;
 - 4.2.3. Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

5. DAS DECLARAÇÕES:

- 5.1. Declaração Unificada; (**Anexo 03**);
- 5.2. Declaração contendo informações para fins de assinatura do Contrato (**Anexo 04**);



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
AV. GETÚLIO VARGAS, 123 - Centro
Fone: (42)3521-1700 - CNPJ 75.689.380/0001-12
Site Oficial: www.cmuva.pr.gov.br

ANEXO "02" – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais de expediente, referentes a itens de escritório e secretaria destinados às atividades administrativas da Câmara Municipal de União da Vitória/PR.

2. MOTIVAÇÃO

A aquisição dos materiais se faz necessária tendo em vista as atividades realizadas no dia a dia do setor administrativo desta Câmara Municipal, sendo que tais itens são utilizados rotineiramente pelos servidores e vereadores, e são imprescindíveis para o bom andamento do trabalho legislativo.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO) DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO
1	CANETA MARCA TEXTO - COR: Amarela - MEDIDA DE TRAÇO: 5mm - TINTA: De composição especial, fluorescente a base de água - PONTA: Chanfrada em poliéster - Com SELO INMETRO	Unidade	05	R\$ 14,25	R\$ 2,85
2	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA: Média COR DA TINTA: Azul CORPO: Resina termoplástica TINTA: À base de corantes orgânicos e solventes TAMPA: Na cor da	Caixa c/ 50 unidades cada	04	R\$ 236,00	R\$ 59,00



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
AV. GETÚLIO VARGAS, 123 - Centro
Fone: (42)3521-1700 - CNPJ 75.689.380/0001-12
Site Oficial: www.cmuva.pr.gov.br

	tinta, removível, com haste para fixação em bolso e furação anti- asfixiante TUBO: Transparente, não rosqueável e removível TAMPÃO DA EXTREMIDADE: Pressão RENDIMENTO MÍNIMO: 2.000 metros de escrita, <u>sem falhas</u> SELO INMETRO – Fabricação Nacional. (APRESENTAR AMOSTRA)				
3	COLA BRANCA EM BASTÃO - Tubo com 10g - Demais características: Atóxica, lavável.	Unidade	01	R\$ 1,67	R\$ 1,67
4	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR - TAMANHO: 26/6 - GRAMPEADOR: P/ grampeador até 25 folhas - TIPO: Galvanizado ou Cobreado - MATERIAL: Inoxidável/Com tratamento antiferrugem	Caixa c/ 5.000 unidades	03	R\$ 22,41	R\$ 7,47
5	PASTA A-Z - TAMANHO: Ofício (280x345mm - Variação 5%) - LOMBO: Largo (75mm – Variação 5%) - Com etiqueta para	Unidade	10	R\$ 236,40	R\$ 23,64



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
AV. GETÚLIO VARGAS, 123 - Centro
Fone: (42)3521-1700 - CNPJ 75.689.380/0001-12
Site Oficial: www.cmuva.pr.gov.br

	anotações - COR: Preta, cinza ou outras cores escuras e neutras (a critério da Administração)				
6	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - COR: Preto ou vermelho - PONTA: Chanfrada ou redonda, em poliéster - MEDIDA DO TRAÇO: 2.0mm (Ponta Média)	Unidade	03	R\$ 9,99	R\$ 3,33
7	BATERIA TIPO AA - TIPO: Alcalina - VOLTAGEM: 1,5V	Cartela c/ 02 unidades	20	R\$ 124,00	R\$ 6,20
8	BATERIA TIPO AAA PALITO - TIPO: Alcalina - VOLTAGEM: 1,5V	Cartela c/ 02 unidades	20	R\$108,40	R\$ 5,42
9	PAPEL A4 - Papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser, formato 210 X 297 mm - Resma com 500 folhas cada	Resmas c/ 500 fls	40	R\$1057,2 0	R\$ 26,43
10	TESOURA - COMPRIMENTO: Aproximadamente 21cm (variação 10%) - FORMATO: Anatômico - CABO: Em polipropileno - LÂMINA: Em aço inoxidável	Unidade	01	R\$ 13,01	R\$ 13,01



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
AV. GETÚLIO VARGAS, 123 - Centro
Fone: (42)3521-1700 - CNPJ 75.689.380/0001-12
Site Oficial: www.cmuva.pr.gov.br

	- USO: Geral				
11	PRANCHETA OFÍCIO - Material MDF - Tamanho A4 - Prendedor de Metal	Unidade	03	R\$ 23,34	R\$ 7,78
12	NOTAS ADESIVAS PARA RECADOS - Embalagem com 4 blocos cada - Blocos com 100 folhas cada - Tamanho: Folhas de 38X50mm - Cor: Colorido, cores sortidas	Unidade	20	R\$ 146,20	R\$ 7,31
13	LIVRO DE REGISTRO DE PONTO - Capa: Dura - Tipo: Brochura - Formato: 215mm x 315mm - Número de Folhas: 100 folhas	Unidade	02	R\$82,36	R\$ 41,18
14	LIVRO ATAS - Capa: Dura - Tipo: Brochura - Formato: 205mm x 300 Folhas: Numeradas Número de Folhas: 50 Folhas	Unidade	06	R\$78,12	R\$ 13,02
15	PORTA LÁPIS E CANETAS ARAMADO PRETO - Material: Metal - Formato: Quadrado - Tamanho: 9,8 x 8 x 8 cm	Unidade	03	R\$27,18	R\$ 9,06
16	LÁPIS Nº2 PRETO COM BORRACHA - Formato:	Unidade	10	R\$ 12,30	R\$ 1,23



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
AV. GETÚLIO VARGAS, 123 - Centro
Fone: (42)3521-1700 - CNPJ 75.689.380/0001-12
Site Oficial: www.cmuva.pr.gov.br

	Sextavado ou Redondo - Demais Características: Atóxico, leve.				
17	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - TIPO: Fita adesiva facial única - TAMANHO: 45mm X 45m - MATERIAL: Polipropileno - COR: Transparente	Unidade	03	R\$13,74	R\$ 4,58
18	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - TIPO: Fita adesiva facial única - TAMANHO: 12mm X 30m - MATERIAL: Polipropileno - COR: Transparente	Unidade	03	R\$5,16	R\$ 1,72
19	SUPORTE PARA FITA ADESIVA DE 12mmX30m - MATERIAL: Poliestireno leve e resistente - Base: Antiderrapante - Lâmina: Em aço Inox - Cor: Preto	Unidade	02	R\$42,42	R\$ 21,21
20	BORRACHA ESCOLAR - TAMANHO: 4,2 x 2,9 x 1 cm - PESO: 20,7g - COR: Branca - Demais Características: Atóxica, macia	Unidade	03	R\$3,84	R\$ 1,28

4. VALOR MÁXIMO ADMITIDO



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
AV. GETÚLIO VARGAS, 123 - Centro
Fone: (42)3521-1700 - CNPJ 75.689.380/0001-12
Site Oficial: www.cmuva.pr.gov.br

Fica estabelecido como preço total máximo admitido o valor de R\$ 2.257,99 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos).

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da assinatura do contrato, Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, no seguinte endereço:

Câmara Municipal de União da Vitória: Av. Getúlio Vargas, 123, centro, União da Vitória – Paraná, CEP 84.600-170 – Horário das 12h00min às 18h00min de segunda-feira a sexta-feira, email: cmuva@cmuva.pr.gov.br, telefone para contato (42) 3521-1700; Responsável Adrian Diego da Silva;

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01 – Poder Legislativo

Proj./Ativ.. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.16.00.00.00 – Complemento de elemento = R\$ 2.025,59

3.3.90.30.26.00.00.00 – Complemento de elemento = R\$ 232,40

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega, mediante nota fiscal/fatura, via transferência bancária.

8. PROPOSTA DE PREÇO

A proposta de preço terá validade mínima de 60 (sessenta) dias.

9. DEMAIS CONDIÇÕES

É terminantemente proibida a cotação de produto “pirata”, devendo ser oferecido somente materiais autênticos, em conformidade com a lei, sob pena de incorrer em sanções civis, penais e administrativas.

União da Vitória, 16 de fevereiro de 2024.

ADRIAN DIEGO DA SILVA
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
AV. GETÚLIO VARGAS, 123 - Centro
Fone: (42)3521-1700 - CNPJ 75.689.380/0001-12
Site Oficial: www.cmuva.pr.gov.br

ANEXO “03” – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Dispensa Eletrônica nº **/2024 – Processo Administrativo nº **/2024, instaurada pelo Município de União da Vitória – PR, que:

1. EXAMINAMOS cuidadosamente o edital e seus anexos, e nos inteiramos de todos os seus detalhes e condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos;
2. CUMPRIMOS ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
3. DECLARAMOS ainda, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. DECLARAMOS ainda, sob as penas da lei, que não fui declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
5. DECLARAMOS ainda, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Câmara Municipal de União da Vitória/PR que impossibilite a participação no referido processo licitatório;
6. DECLARAMOS, sob as penas da lei, que nos enquadramos nos requisitos de:
☐ Microempresa (ME)
☐ Empresa de Pequeno Porte (EPP),
☐ Micro Empreendedor Individual - MEI ou Equiparados.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
AV. GETÚLIO VARGAS, 123 - Centro
Fone: (42)3521-1700 - CNPJ 75.689.380/0001-12
Site Oficial: www.cmuva.pr.gov.br

Nos termos da legislação vigente, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

_____, ____ de _____ de 2043.

.....
Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG/CPF do responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
AV. GETÚLIO VARGAS, 123 - Centro
Fone: (42)3521-1700 - CNPJ 75.689.380/0001-12
Site Oficial: www.cmuva.pr.gov.br

ANEXO "04"

DECLARAÇÃO CONTENDO DADOS PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da proponente _____
Endereço _____
Bairro _____ CEP: _____ Cidade _____,
Estado _____ CNPJ nº _____
Inscrição Estadual nº _____
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Nº do Telefone _____ Nº de fax da empresa _____
Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato _____
Função do representante legal _____
Endereço do representante legal _____
RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF nº _____

Local e data ____/____/____/2024.

Assinatura do representante legal e carimbo da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
AV. GETÚLIO VARGAS, 123 - Centro
Fone: (42)3521-1700 - CNPJ 75.689.380/0001-12
Site Oficial: www.cmuva.pr.gov.br

ANEXO "05"

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA DA BLL
BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
WhatsApp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I - Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II - Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV - Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações;
- V - Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
AV. GETÚLIO VARGAS, 123 - Centro
Fone: (42)3521-1700 - CNPJ 75.689.380/0001-12
Site Oficial: www.cmuva.pr.gov.br

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local/ Data

.....
Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
AV. GETÚLIO VARGAS, 123 - Centro
Fone: (42)3521-1700 - CNPJ 75.689.380/0001-12
Site Oficial: www.cmuva.pr.gov.br

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE
LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:
WhatsApp	
2	Nome:
CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:
WhatsApp	
3	Nome:
CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:
WhatsApp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local/ Data



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
AV. GETÚLIO VARGAS, 123 - Centro
Fone: (42)3521-1700 - CNPJ 75.689.380/0001-12
Site Oficial: www.cmuva.pr.gov.br

.....
Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável